



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 100/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 115/2019 datada de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SUEIRO DE LIMA**

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2019.

Vitória, 10 de março de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. 159/2019

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br